Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

00127

DECRETO Nº 2.909, DE 16 DE OUTUBRO DE 1987.

FIXA TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO V, DO ARTIGO 14 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É FIXADA A TARIFA ÚNICA DE Cz$7,00 (SETE CRUZADOS) PARA A PASSAGEM COMUM E PASSAGEM CENTRO-RODOVIÁRIA E RODOVIÁRIA-CENTRO, PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO A VIGORAR NO MUNICÍPIO.

ARTIGO 2º - DA CONCESSÃO DO SERVIÇO INDICADO NO ARTIGO 1º, FICA EXCLUÍDO, SE HOUVER, O TRANSPORTE DE OPERÁRIOS OU ESTUDANTES QUANDO REALIZADOS PELAS PRÓPRIAS EMPRESAS INDUSTRIAIS OU EDUCACIONAIS.

ARTIGO 3º - OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO SERVIÇO DE TRANSPORTE URBANO SERÃO LOTADOS NO CADASTRO MUNICIPAL E VISTORIADOS DE 30 EM 30 DIAS PELO SETOR TÉCNICO COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ARTIGO 4º - PERCORRIDO O ITINERÁRIO, O USUÁRIO PAGARÁ AS TARIFAS DOS ARTIGOS 1º E 2º, CONFORME O CASO.

ARTIGO 5º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR DIA 19 DE OUTUBRO DE 1987, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESPECIALMENTE O DECRETO Nº 2.865, DE 24 DE AGOSTO DE 1987.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE OUTUBRO DE 1987.

ARMANDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUCEWAL J. SCHIEDECK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Decreto Nº 2.989 -

EMPRESA OLIVEIRA

TRANSPORTES COLETIVO URBANO

DEFERIDO

/ / 87

ARMANDO WINK
Prefeito Municipal

PROTOCOLO · Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul · Nº 1452 09/10/1987

00128

Exmo.Sr.
Armando Wink
D.D. Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul

A Empresa e o Expresso Oliveira, abaixo Firmados, vem respeitosamente solicitar a V.Exa., majoração das tarifas dos transportes coletivos Urbanos desta cidade, pelos motivos abaixo:

1. A última majoração de tarifas aconteceu em 17 de agosto de 1987.

2. Mesmo com a majoração de agosto, houveram aumentos de peças, acessórios e principalmente pneus.

3. Com o aumento do preço do combustível em torno de 15% (quinze por cento), mais um aumento para seus funcionários, a tarifa já defazada de Cz$ 6,00 (seis cruzados), tornou-se impraticável

Tendo em vista toda esta situação, as empresas - se vêem obrigadas a repassar parte destes custos aos usuários. A nossa solicitação é de uma majoração na ordem de 16,7 (dezesseis-vírgula sete por cento), passando a tarifa de Cz$ 6,00 (seis cruzados) para Cz$ 7,00(sete cruzados).

Termos em que
Pedem deferimento
Santa Cruz do Sul, 08 de Outubro de 1987.

Os requerentes

Rua Marcilio Dias nº. 360 — Fone. 711-3491 — SANTA CRUZ DO SUL — Rio Gr. do Sul

PARECER

O parecer da Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e Turismo, com referência ao pedido de majoração das tarifas de - Transporte coletivo Urbano encaminhado a esta Secretaria pelas Em - presas concessionárias, é pelo deferimento dos seguintes valores.

De 1 (um) cruzado o que vale em torno de 16,7 (dezesseis - vírgula sete) por cento, passando de Cz$-6,00 para Cz$-7,00.

Santa Cruz do Sul, 09 de Outubro de 1987.

Prof. Ademir Müller
Sec. Mun. de Transporte, Desporto e Turismo